

PORTARIA Nº 896, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044092/2010-59,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NOVA VENECIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 11.917.591/0001-82, situada no Município de Nova Venécia – ES, na Rua Dr. Antonio Santos Neves, 52 – Margareth, CEP 29.830-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Nova Venécia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Montanha, Ponto Belo, Mucurici, Ecoporanga, Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha, São Domingos, Água Branca e Vila Valério no Estado de Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA